



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1443
Data: 23/10/2017 Horário: 13:06
Legislativo PRE 11/2017

Ricardo

"Institui o Programa 'Conhecendo a Câmara Municipal' e da outras providências"

Art. 1º Fica instituído o programa *"Conhecendo a Câmara Municipal"*, que será organizado pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 2º O programa *"Conhecendo a Câmara Municipal"*, tem como objetivos:

- I - estimular a atividade cívica dos estudantes, entidades e grupos de cidadãos do Município;
- II- proporcionar aos estudantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como participar de palestras educativas.
- III- disponibilizar material informativo do Poder Legislativo afim de elucidar sobre as funções e processos.

§1º - A participação no programa será mediante agendamento por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal.

§2º - Também poderão participar do programa, estudantes da rede privada.

Art. 3º A Mesa Diretora nomeará, mediante portaria, dois servidores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

Art. 4º O programa *"Conhecendo a Câmara Municipal"* desenvolverá atividade diversa, dentre as principais:

- I - apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas; e,

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

II – realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;

III – explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;

IV – apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa;

V – realizar palestras de cunho educativo em temas diversos como drogas, cidadania, dengue, respeito aos idosos, dentre outros.

Parágrafo único – As palestras poderão ser realizadas por vereadores, servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.

Art. 5º - A Câmara Municipal providenciará um lanche especial para todas as crianças visitantes e sempre que possível também distribuirá um kit escolar.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2017.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

Vereador SARGENTO JENILSON / PRTB-28

IUSTIFICATIVA

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente educar nossos jovens e crianças a participarem mais destacadamente da realidade de sua comunidade, despertando e criando interesse pelas decisões que direta e indiretamente os afeta e desenvolvendo uma consciência cívica voltada as necessidades públicas.

Atualmente, é facilmente percebido o desinteresse da juventude pela política e pelas decisões governamentais. Não apenas em nível municipal, ou no Poder Legislativo, mas, em todos os níveis da Federação e em todos os Poderes.

Segundo alguns estudiosos do assunto, este desinteresse na verdade é uma forma de protesto diante da situação que se apresenta e na total ausência de uma expectativa razoavelmente melhor no futuro profissional e humano. Sendo a principal forma de exteriorização deste pensamento, a alheação e o vandalismo. Este último caracterizado principalmente na depredação de bens públicos.

Portanto, há que se compreender tal alheamento. E acrescente-se ainda os maus exemplos que infelizmente a classe política vêm demonstrando a sociedade. Aqueles que deveriam buscar soluções não apenas para os problemas dos jovens, mas para toda a sociedade organizada, são na verdade aqueles que mais se omitem da responsabilidade à eles delegada. Porém, não devemos e nem podemos deixar que assim permaneça esta condição, pois somos igualmente partes desta classe.

Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos mudar esta situação alarmante que se desenvolve, pois estes jovens de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

hoje serão os líderes de amanhã, serão aqueles que decidirão o futuro desta Nação, deste Estado, deste Município e desta Comunidade.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para o consentimento e instalação do Programa Conhecendo a Câmara Municipal.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2017.


Vereador **SARGENTO JENILSON**
PRTB-28